



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 5.365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 500.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme Emenda Parlamentar nº. 1980017.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor descrito no artigo primeiro desta lei na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1134
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....	02 FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 Saúde
Subfunção.....	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....	0303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade.....	1237 IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR
Categoria.....	4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....	4935 CONSTR. AMPLIAÇÃO UNID. BÁSIC. SAÚDE
Valor.....	R\$ 500.000,00

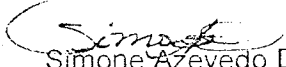
Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ROBERTO LONELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 021
e publicado (a)
Em 29 / 09 / 2011

